Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.

EDITAL Nº 07/2025.

RETIFICA ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Edital de Abertura nº 01/2025, de 11 de fevereiro de 2025, TORNA PÚBLICO o edital de retificação do Anexo I, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.562, de 1º de abril de 2025, que ampliou o número de vagas previstas na Lei Municipal nº 5.544, de 30 de janeiro de 2025.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL Nº 07/2025.

RETIFICA ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025.

ANEXO I

CARGO, VAGAS, LOCAL DE ATUAÇÃO, EXIGÊNCIAS MÍNIMAS.

Nº	Cargo	Vagas	Local de Trabalho/Lotação	Requisitos
01	Auxiliar de Ensino – 44 horas semanais	**Até 90 vagas**	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Médio Completo
02	Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	**Até 05 vagas**	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Médio Completo, acrescido de curso de Libras com carga horária mínima de 150 horas
03	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa	Até 05 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular.